



REGULAMENTO CEARÁ CIENTÍFICO 2026 – ETAPA REGIONAL

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Nº 17.572, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre o PROGRAMA “CEARÁ EDUCA MAIS”, torna público este Regulamento que estabelece normas para a realização do **Ceará Científico (CC): Mais Solidário, Mais Cooperativo 2026**, ação integrante do referido programa, que tem como objetivo incentivar e apoiar ações em educação científica, de forma que estudantes e professoras/es se envolvam no desenvolvimento de projetos/pesquisas no cotidiano escolar e na participação de eventos científicos, entendendo a prática da pesquisa como um princípio pedagógico e metodológico de troca e de produção de conhecimento sendo desenvolvido em três etapas: escolar, regional e estadual.

O Ceará Científico é promovido pela SEDUC, sendo planejado e executado pela Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar, podendo contar com apoio de recursos do Fundo de Inovação Tecnológica (FIT), gerenciado pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), bem como com a parceria de instituições de fomento à pesquisa, à cultura e às ciências, além de universidades e faculdades do Estado, a depender de disponibilidade orçamentária e formalização específica. O evento propõe culminância na etapa estadual dos trabalhos científicos classificados, desenvolvidos sistematicamente no cotidiano escolar, a fim de celebrar e socializar produções de conhecimentos nas diversas áreas do saber.

Desde 2023, o Ceará Científico ampliou seus objetivos ao passar a constituir-se como uma ação que extrapola a dimensão científica, visto que também incorpora atuações de cunho solidário e cooperativo. Solidário, pois propõe que escolas e estudantes que foram premiadas/os em edições anteriores passem a apoiar aquelas/es que não tiveram, por diferentes motivos, oportunidade de participação neste e em outros programas de cunho científico, incentivando-as/os à iniciação da investigação científica, com elaboração de experiências e apresentação de projetos a nível estadual e nacional. E é também cooperativo, por compreender que a prática da pesquisa, como um princípio pedagógico e metodológico de troca e de produção de conhecimento, bem como os momentos de apresentação de projetos e de culminância, a nível escolar, regional e estadual, são valiosos para a promoção da cooperação estudantil rumo à consolidação de uma cultura científica no Estado. Ademais, com o acréscimo do subtítulo: Mais Solidário, Mais Cooperativo, e com a determinação, neste regulamento, de categorias específicas voltadas para Pessoas com Deficiência e estudantes de Escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola, e Centros de Educação de Jovens e Adultos, a SEDUC reforça sua atenção e cuidado quanto à inclusão das diversidades nessa iniciativa de



incentivo à produção e pesquisa científicas, bem como nas ações pedagógicas em todo o território cearense. A decisão de criação de categoria voltada para estudantes de comunidades Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola, e Centros de Educação de Jovens e Adultos justifica-se pelo fato de esses povos compreenderem de forma particular a ciência e a pesquisa científica, permeadas de ancestralidade e da ímpar relação deles com a natureza.

Nesse cenário, a Seduc apresenta temáticas norteadoras para suas ações e, no mesmo ano, agregou-se a participação dos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) e do Centro de Educação Complementar (CEDCE). Ainda em 2023, por reconhecer a importância do debate em torno das relações étnico-raciais nos ambientes de ensino e aprendizagem, sua temática norteadora foi a discussão sobre Educação científica e as relações étnico-raciais. Em 2024, o diálogo se deu em torno das questões de equidade de gênero e proteção às mulheres, numa perspectiva de fortalecer uma sociedade que garanta direitos a todas. No sentido de garantir debates relevantes para uma sociedade mais sustentável, em 2025, o tema norteador da Secretaria foram as questões relacionadas à educação ambiental.

Em 2026, o Ceará Científico, nos moldes em que existe hoje, celebra uma década de realização. Neste ano, a SEDUC adota como tema norteador *Cidadania e Convivência Democrática*. Para o Ceará Científico, o recorte temático será: **Ciência, Cidadania e Convivência Democrática: o conhecimento a serviço da vida coletiva**. Essa escolha está em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação, expressas na Portaria MEC nº 642/2025, que institui o Programa de Educação para a Cidadania e para a Sustentabilidade e reafirma o compromisso com a formação integral, a cidadania e a sustentabilidade. A temática evidencia a ciência como prática social voltada ao fortalecimento da democracia, ao articular produção científica, cidadania e convivência democrática. Assim, o Ceará Científico 2026 estimula o pensamento crítico, o diálogo e a participação ativa das/os jovens na análise de problemas reais de seus territórios, promovendo uma educação fundamentada no respeito à diversidade, nos direitos humanos e na construção coletiva de soluções. A proposta também fortalece a escola como espaço de escuta, cooperação e exercício democrático, no qual o conhecimento científico contribui para a vida em comunidade. Desse modo, o evento consolida-se como ambiente formativo que integra ciência, ética e responsabilidade social, incentivando o protagonismo estudantil e a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva, solidária e sustentável. A articulação entre cidadania, convivência democrática e educação científica aponta, portanto, para uma escola que forma sujeitos críticos, participativos e capazes de intervir na realidade.

Teóricos como Paulo Freire defendem que a educação deve promover autonomia, diálogo e consciência social, elementos indispensáveis ao exercício da cidadania e, nesse



sentido, a gestão democrática amplia a participação das/os estudantes nas decisões e fortalece o sentimento de pertencimento, criando condições para que o conhecimento científico seja compreendido como ferramenta de transformação social. A perspectiva freireana sobre a educação problematizadora se concretiza quando estudantes investigam questões reais de suas comunidades, articulando ciência, território e responsabilidade cidadã.

Nesse contexto, o critério “processo participativo e solidário”, implementado em 2025, fortalece a interação entre as escolas, amplia o engajamento dos estudantes e impulsiona a cultura científica ao aproximar a prática investigativa de possibilidades concretas de transformação social. Os projetos apresentados tornam-se, assim, espaços de vivência democrática, nos quais as/os jovens definem seus objetos de pesquisa, organizam equipes, compartilham responsabilidades e socializam resultados, desenvolvendo autonomia, cooperação e senso crítico.

Ao assegurar a participação das diferentes categorias de escolas da rede estadual, incentivar a presença de estudantes na categoria pessoa com deficiência e estimular o envolvimento de alunas e alunos, o “Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Cooperativo” dialoga com o princípio da equidade que orienta as políticas públicas educacionais do Estado, especialmente no âmbito da Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil (Sexec-EDH). Ao ampliar oportunidades de pesquisa para estudantes de distintos contextos sociais, territórios e modalidades de ensino, o evento contribui para democratizar o acesso ao fazer científico e enfrentar desigualdades históricas, reconhecendo a diversidade como elemento constitutivo e potencializador da produção do conhecimento.

Dessa forma, o Ceará Científico consolida-se como espaço de integração entre ciência e cidadania, possibilitando a produção de conhecimentos socialmente relevantes e o desenvolvimento de competências éticas, responsáveis e colaborativas. Essa perspectiva amplia o sentido da educação para além da transmissão de conteúdos, formando sujeitos capazes de compreender e transformar suas realidades. O evento afirma-se, portanto, como ambiente formativo e vitrine da liderança estudantil cearense, fortalecendo a participação democrática e a representação em níveis escolar, regional e estadual.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

Estimular a investigação e a busca do desenvolvimento de competências e habilidades de forma sistemática e integrada com toda a comunidade escolar, sob a orientação de professoras/es, por meio da vivência do protagonismo estudantil.

1.2 Objetivos Específicos

- a) Estabelecer relações dinâmicas entre problemáticas teóricas, éticas, políticas, sociais, culturais, econômicas e socioambientais sobre a temática proposta, incentivando o desenvolvimento de projetos de pesquisa interdisciplinares e/ou transdisciplinares, conectando o conhecimento científico e filosófico ao cotidiano escolar.
- b) Estimular parcerias entre instituições acadêmicas e educacionais com escolas públicas para apoio científico, tecnológico e pedagógico, promovendo o intercâmbio científico, incentivando a popularização da ciência e a participação em eventos regionais, nacionais e internacionais.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1 Compete à Seduc (sede):

- a) Articular e mobilizar as redes públicas estadual e municipal de educação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa na rotina escolar, culminando com a etapa estadual do CC 2026.
- b) Planejar e realizar o CC 2026, definindo a programação, a organização e os meios necessários à sua divulgação.
- c) Elaborar o planejamento orçamentário e financeiro, além de contratar os serviços de terceiros para a realização do CC 2026.
- d) Providenciar locais que possibilitem a realização de todas as atividades inerentes ao CC 2026.
- e) Assegurar a hospedagem e a alimentação das/os participantes na Etapa Estadual, resguardando-se a possibilidade de revisão dessa oferta em função de eventuais limitações ou contingenciamentos orçamentários.
- f) Avaliar e classificar os trabalhos científicos na Etapa Estadual de acordo com os critérios deste regulamento.
- g) Providenciar a emissão dos certificados de participação no CC 2026 para todos os participantes da Etapa Estadual.
- h) Providenciar a publicação das pesquisas do Ceará Científico 2026, etapa estadual, nos Anais do evento, contemplando todos os trabalhos apresentados nessa etapa.
- i) Garantir a publicação, na Revista Ceará Científico, dos trabalhos premiados na etapa estadual, em parceria com a Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Ensino Médio (COGEM), por meio do Centro de Documentação e Informações Educacionais da Secretaria da Educação do Ceará (CDIE), respeitando o calendário do setor e desde que os trabalhos estejam em conformidade com as exigências para publicação na Revista.

2.2 Compete à 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 3):

- a) Alinhar, junto à SEDUC (sede), o calendário, eventuais ajustes e corrigendas referentes às etapas do CC 2026, assegurando a consonância das ações regionais com as orientações e deliberações da organização estadual.
- b) Articular e mobilizar as escolas da rede estadual e as Secretarias Municipais de Educação (SME) de sua abrangência, para a seleção dos trabalhos científicos participantes do CC 2026.
- c) Selecionar os trabalhos científicos na Etapa Regional de acordo com os critérios deste regulamento.
- d) Registrar obrigatoriamente os trabalhos da regional no Portal Educação Científica.
- e) Garantir a colaboração de 1 (uma/um) técnica/o (gerente regional do Ceará Científico), para auxiliar na organização do CC 2026, além de ser a/o responsável por suas/seus professoras/es e alunas/os durante as ações referentes à etapa estadual do CC 2026.
- f) Preencher as planilhas de dados solicitadas pela equipe de organização, dentro dos prazos estabelecidos.
- g) Realizar a Etapa Regional do CC 2026 de forma presencial, organizando-a em espaço adequado para a apresentação e avaliação dos trabalhos, observando as orientações deste regulamento e o cronograma definido pela organização estadual.
- h) Assegurar, em alinhamento com as SME, a colaboração de 1 (uma/um) técnico (gerente municipal do Ceará Científico), para auxiliar na organização do CC 2026, o qual será a/o representante das municipais e único responsável pelos/as professoras/es e alunas/os das escolas participantes das categorias Pesquisa Júnior e PcD Ensino Fundamental, nas ações referentes ao CC 2026 da etapa regional.

2.2 Compete às Secretarias Municipais de Educação (SME):

- a) Apoiar a CREDE 3 na seleção dos trabalhos científicos para o CC 2026.
- b) Articular, organizar e inscrever na Etapa Regional os projetos de pesquisa selecionados, na categoria III *Pesquisa Júnior – Ensino Fundamental II* e/ou categoria IV *Pessoas com Deficiência (PcD)- Ensino Fundamental*.
- c) Garantir a colaboração de 01 (uma/um) técnica/o (gerente municipal do Ceará Científico), para auxiliar na organização do CC 2026, além de ser a/o responsável por suas/seus professoras/es e alunas/os durante as ações referentes à etapa regional do CC 2026. Acompanhar, obrigatoriamente, o registro dos trabalhos da etapa escolar, das escolas municipais, em formulário através do link



<https://forms.gle/ijpuhrrRwm7j9Yrc6> disponibilizado pela SEDUC/CE.

2.3 Compete às escolas estaduais

- a) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a realização de Feiras e/ou Mostras Científicas, conforme período estabelecido neste regulamento.
- b) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a seleção dos trabalhos científicos participantes do CC 2026.
- c) Selecionar os trabalhos científicos na Etapa Escolar de acordo com os critérios deste Regulamento Regional-CREDE 3, em consonância com os critérios do Regulamento Estadual, seu/s aditivo/s e corrigenda/s.
- d) Acompanhar, por meio das/dos orientadoras/es e coorientadoras/es, as pesquisas desenvolvidas por suas/seus estudantes, garantindo que cumpram as normas formais de escrita científica.
- e) Registrar, obrigatoriamente, todos os trabalhos da etapa escolar, no Portal Educação Científica, disponível no link <https://educientifica.seduc.ce.gov.br>.

2.4 Compete às escolas municipais

- a) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a realização de Feiras e/ou mostras Científicas, conforme período dos regulamentos regionais.
- b) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a seleção dos trabalhos científicos participantes do CC 2026.
- c) Selecionar os trabalhos científicos na Etapa Escolar de acordo com os critérios deste Regulamento Regional-CREDE 3, em consonância com os critérios do Regulamento Estadual, seu/s aditivo/s e corrigenda/s.
- d) Acompanhar, por meio das/dos orientadoras/es e coorientadoras/es, as pesquisas desenvolvidas por suas/seus estudantes, garantindo que cumpram as normas formais de escrita científica.
- e) Registrar, obrigatoriamente, todos os trabalhos da etapa escolar, das escolas municipais, no formulário através do link <https://forms.gle/ijpuhrrRwm7j9Yrc6> disponibilizado pela SEDUC/CE.

3. DAS CATEGORIAS, ÁREAS E EIXOS DE PESQUISA

3.1. Das Categorias

São categorias as modalidades nas quais as/os estudantes podem concorrer, levando em conta a sua escola de origem. Teremos, no ano de 2026, 04 (quatro) categorias:

I. Ensino Médio

- a) Podem inscrever-se nesta categoria, equipes formadas por estudantes regularmente matriculadas/os em Escolas de Ensino Médio Regulares, Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, Escolas de Ensino Médio Profissional.

II. Ensino Médio – Ações Afirmativas e CEJAs Ensino Médio

- a) Podem inscrever-se nesta categoria, equipes formadas por estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio em Centros de Educação de Jovens e Adultos e em turmas de EJA que funcionam nas escolas de tempo integral.

III. Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II

- a) Equipes formadas, exclusivamente, por estudantes matriculadas/os no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), da rede municipal e/ou estadual.

IV. Pessoas com Deficiência (PcD)

- a) Esta categoria subdivide-se em:
- i) PcD Ensino Fundamental (PcD-EF)
 - ii) PcD Ensino Médio (PcD-EM)
- b) Podem inscrever-se nesta categoria equipes formadas por, pelo menos, 50% de estudantes PcD matriculadas/os em escolas de Ensino Médio estaduais ou em escolas de Ensino Fundamental II, estaduais ou municipais, que desenvolverem projeto em qualquer uma das áreas de pesquisa constantes neste regulamento.
- c) Caso a/o estudante não tenha sido cadastrada/o como PcD, no Sistema de Gestão Escolar (SIGE), mas deseje realizar a inscrição nesse segmento, deverá se dirigir à Gestão Escolar portando documentos comprobatórios da/s deficiência/s para regularizar a situação do cadastro.
- d) Serão consideradas/os para a inscrição na categoria Pessoa com Deficiência estudantes que fazem parte do público da educação especial, como **apresentado no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE), em consonância com o Decreto nº 12.686/2025**, apresentando:
- Altas habilidades/Superdotação;
 - Deficiência (Baixa Visão, Cegueira, Deficiência Auditiva, Deficiência Física, Intelectual, Surdez, Surdocegueira, Visão monocular);
 - Deficiência Múltipla (Deficiência Múltipla);
 - Transtorno do Desenvolvimento e/ou Aprendizagem (síndrome de down);
 - Transtorno do Espectro Autista (Autismo Infantil/Clássico, Outro tipo de TEA, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno Desintegrativo da Infância (Psicose Infantil), outros tipos de TEA).

3.2 Das Áreas de Pesquisa

São núcleos temáticos que estruturam o desenvolvimento sistemático de trabalhos com objetos ou metodologias comuns. Teremos, no ano de 2026, 05 (cinco) áreas de pesquisa:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC.
- b) Matemática e suas Tecnologias – MT.
- c) Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias – CN.
- d) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – CH.
- e) Robótica, Automação e Aplicação das TIC.

3.3 Dos Eixos de Pesquisa

Em cada área de pesquisa, os projetos podem abordar recortes temáticos a partir do tema gerador, organizados em eixos de pesquisa, que permitem evidenciar o impacto social de cada estudo, promovendo uma escola mais acolhedora e inclusiva.

Neste regulamento, trazemos detalhamento das áreas (**ANEXO I**) e sugestões de eixos (**ANEXO II**), com possibilidades de trabalhos de pesquisa que podem se inscrever no CC 2026.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Os trabalhos apresentados no Ceará Científico devem estruturar-se em categorias e áreas de pesquisa, conforme descrito nos itens 3.1 e 3.2.

4.1 Poderão participar da Etapa Regional do CC 2026 as escolas da rede pública estadual (Escolas de Ensino Médio em Tempo Parcial e Integral, de Educação Profissional, Centro de Educação de Jovens e Adultos e Escolas Indígenas), e municipal de Ensino Fundamental II, representados por trabalhos científicos relacionados às categorias propostas neste Regulamento.

4.1.1 As escolas da rede pública municipal e as Escolas Indígenas que possuem Ensino Fundamental II poderão participar na categoria III (Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II) e/ou na categoria IV (Pessoas com Deficiência – PcD/EF).

4.1.2 As escolas da rede pública estadual (Escolas de Ensino Médio em Tempo Parcial e Integral e de Educação Profissional) poderão participar na categoria I (Ensino Médio) e/ou na categoria V (Pessoas com Deficiência – PcD).

4.1.3 O CEJA Padre Antônio Tomás poderá participar na categoria II (Ensino Médio - Ações Afirmativas e CEJAs EM), na categoria III (Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II) e/ou na categoria IV (Pessoas com Deficiência – PcD).

4.1.4 As turmas de EJA que funcionam em escolas estaduais de tempo parcial ou

integral, poderão participar na categoria II (Ensino Médio - Ações Afirmativas e CEJAs EM), e/ou na categoria IV (Pessoas com Deficiência – PcD).

4.2. As escolas poderão participar do CC 2026 por meio da inscrição dos trabalhos científicos já concluídos ou em execução, mas que já apresentam resultados.

4.2.1 Não serão aceitas pesquisas com conclusão superior a 02 (dois) anos, ou seja, a conclusão da pesquisa deve ocorrer entre dezembro de 2024 até a data da realização do CC 2026-Etapa Estadual (**ANEXO V**).

4.2.2 Serão aceitos projetos de pesquisa formados por até 02 (duas/dois) estudantes-expositoras/es e uma/um professora/or-orientadora/or e, se necessário, uma/um coorientadora/or, todas/os matriculadas/os e lotadas/os na mesma unidade escolar.

4.2.3 As/os estudantes devem participar do CC 2026 em uma única categoria.

4.2.4 Uma/um professora/or poderá orientar até 50 (cinquenta) projetos na mesma área de pesquisa ou áreas de pesquisa diferentes, na mesma escola ou em escolas diferentes dentro da mesma esfera ou em esfera diferente, em conformidade com o Portal.

4.2.5 Cada trabalho deve ter apenas 1 orientadora/or (obrigatório) e 1 coorientadora/or (opcional).

4.3 Todas/os as/os estudantes com idade inferior a 18 anos devem preencher o termo de AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA (**ANEXO III**), assinada pela mãe/pai ou responsável legal, não havendo necessidade de registro em cartório, devendo ser, necessariamente, apresentado, de forma impressa, nas Etapas Regional e Estadual do CC 2026.

4.4 Todas/os as/os estudantes com idade superior a 18 anos e participantes em geral (professoras/es, técnicas/os ou acompanhantes) devem preencher o Termo de AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA (**ANEXO IV**), não havendo necessidade de registro em cartório, devendo ser, necessariamente, apresentado, de forma impressa, nas Etapas Regional e Estadual do CC 2026.

4.5 Ao se inscreverem no CC 2026, a CREDE 3/Seduc está autorizada a utilizar suas pesquisas em materiais de divulgação posteriores (revistas, jornais, redes sociais, dentre outros), conforme **ANEXOS III e IV** deste Regulamento.

4.6 Toda e qualquer imagem captada durante a realização da Etapa Regional do CC 2026 (registro fotográfico, fonográfico e videográfico) poderá ser utilizada em caráter institucional e/ou em divulgações, a qualquer tempo.

5. DAS ETAPAS E VAGAS

O CC 2026 é composto por três etapas: Escolar, Regional e Estadual que ocorrem em formato presencial e/ou virtual, e de caráter eliminatório e/ou classificatório, a depender da etapa, conforme descrito no quadro a seguir:

Quadro 01: Formato e Caráter de cada etapa

ETAPAS	FORMATO	CARÁTER
Escolar	Presencial	Eliminatório
Regional		
Estadual	Virtual	Classificatório
	Presencial	Eliminatório

5.1 Da Etapa Escolar

5.1.1 Acontece sob responsabilidade das unidades escolares e cada unidade de ensino deve realizar uma feira/mostra científica. Na edição 2026 a etapa escolar será **obrigatória**, para que as escolas possam submeter trabalhos para a etapa Regional, sendo obrigatório o cadastro dos trabalhos no [Portal da Educação Científica](#).

5.1.2 Cada unidade de ensino da rede estadual precisará criar o seu evento escolar no Portal Educação Científica, havendo a obrigatoriedade do título do referido evento ter o nome da escola e o ano de 2026. Ex: CREDE 3 – CC 2026.

5.1.3 Todos os projetos de pesquisa, **das unidades da rede pública estadual**, devem ser registrados no **Portal Educação Científica**, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos neste regulamento, publicado no âmbito da CREDE 3, em consonância com o Regulamento Estadual e seu(s) aditivo(s).

5.1.3 Todos os projetos de pesquisa, **das unidades da rede pública municipal**, devem ser registrados **em formulário** por meio do link <https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9> obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos neste regulamento, publicado no âmbito da CREDE 3, em consonância com o regulamento Estadual e seu(s) aditivo(s).

5.1.3.1 O formulário tem como objetivo coletar dados sobre a realização de projetos de pesquisa no âmbito escolar da rede municipal.

5.1.4 Participará da Etapa Regional, sob responsabilidade da CREDE 3, o primeiro colocado de cada área de pesquisa das Categorias I e II e o primeiro colocado das categorias III e IV da Etapa Escolar, independente da área de pesquisa, conforme descrito a seguir:

a) As escolas da rede pública estadual (Escolas de Ensino Médio em Tempo Parcial e Integral e de Educação Profissional) podem selecionar para a etapa regional 01(um) projeto em cada área de pesquisa na categoria I (Ensino Médio) e/ou somente 01(um) projeto na categoria IV (Pessoas com Deficiência – PcD), em qualquer área de pesquisa.

b) O CEJA Padre Antônio Tomás pode selecionar para a etapa regional 01(um) projeto em cada área de pesquisa na categoria II (Ensino Médio - Ações Afirmativas e CEJAs EM), somente 01(um) projeto na categoria III (Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II), independente da área de pesquisa, e/ou 02(dois) projetos na categoria IV (Pessoas com Deficiência – PcD), sendo 01(um) para cada Etapa de Ensino (Fundamental II ou Médio), independente da área de pesquisa.

c) As redes municipais de ensino (sob responsabilidade das SME) e as Escolas Indígenas que possuem Ensino Fundamental II, podem selecionar para a etapa regional, em qualquer das áreas de pesquisa, 01(um) projeto na categoria III (Pesquisa Jr | Ensino Fundamental II) e/ou 01(um) projeto na categoria IV (Pessoas com Deficiência (PcD-EF)).

5.2 Da Etapa Regional

5.2.1 Acontece sob responsabilidade da CREDE 3, em formato presencial, onde a Comissão Regional de Avaliação do CC 2026 realizará avaliação e classificação dos trabalhos científicos inscritos, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos neste regulamento e seu(s) aditivo(s).

5.2.2 Participará da Etapa Estadual, que ocorrerá em formato virtual e presencial, a seguinte quantidade de projetos por categoria, totalizando, no máximo, 13 (treze) projetos da CREDE 3:

I. Ensino Médio: 05 (cinco) projetos, sendo 01(um) de cada área de pesquisa;

II. Ensino Médio - Ações Afirmativas e CEJAs EM: 05 (cinco) projetos, sendo 01(um) de cada área de pesquisa;

III. Pesquisa Jr | Ensino Fundamental II: 01 (um) projeto, sendo em qualquer área de pesquisa

IV. Pessoas com Deficiência (PcD): 02 (dois) projetos, sendo 01(um) para a Etapa de Ensino Fundamental II e 01(um) para a Etapa de Ensino Médio.

5.2.3 Não será permitido o remanejamento de vagas entre as Escolas e SME, entre as categorias e/ou entre as áreas de pesquisa.

5.3 Da Etapa Estadual

5.3.1 Acontece sob responsabilidade da Seduc (sede), em formato virtual e presencial.

5.3.2 A Comissão Organizadora do CC 2026 realizará avaliação e classificação dos

trabalhos científicos selecionados na Etapa Regional, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos no Regulamento Estadual e seu/s aditivo/s.

5.3.3 A Etapa Estadual será constituída de duas fases, sendo elas *virtual* (caráter classificatório) e *presencial* (caráter eliminatório).

5.3.4 Todos os trabalhos científicos encaminhados da Etapa Regional, de acordo com o regulamento, estarão nas fases virtual e presencial da Etapa Estadual, sendo avaliados:

- a) Os trabalhos científicos com as melhores notas, em cada área de pesquisa da categoria I (Ensino Médio), de cada uma das 23 CREDE/SEFOR.
- b) Os trabalhos científicos com as melhores notas, em cada área de pesquisa da categoria II (Ensino Médio: Ações Afirmativas e CEJAs EM), de cada uma das 23 CREDE/SEFOR.
- c) O trabalho científico com a melhor nota (independente da área de pesquisa), da categoria III (Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II), de cada uma das 23 CREDE/SEFOR.
- d) O trabalho científico com a melhor nota (independente da área de pesquisa) em cada Etapa de Ensino (EF e EM) da categoria IV (Pessoas com Deficiência (PcD)), de cada uma das 23 CREDE/SEFOR, totalizando, no máximo 02 projetos, por CREDE/SEFOR.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrição dos trabalhos científicos na Etapa Regional consta no Cronograma (**ANEXO V**) deste Regulamento, em consonância com o Regulamento Estadual e seu/s aditivo/s.

6.2 Na **Etapa Escolar**, a inscrição dos trabalhos deverá ser feita considerando os aspectos constantes nos itens 3 e 4 e seus subitens.

6.3 Para participar das Etapas Escolar e Regional, as escolas deverão cadastrar/enviar os trabalhos, obrigatoriamente:

- a) no Portal Educação Científica, disponível no endereço eletrônico <https://educientifica.seduc.ce.gov.br>, preenchendo os campos referentes ao cadastro de projetos. (para escolas da rede pública estadual);
- b) no e-mail com as informações solicitadas no item 6.4 e seus subitens (para a rede pública municipal);
- c) em formulário disponibilizado pela SEDUC, por meio do link <https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9>, preenchendo os campos referentes ao cadastro de projetos. (para escolas da rede pública municipal);

6.3.1 O cadastro dos trabalhos no Portal Educação Científica, para a Etapa Escolar, deverá ser realizado seguindo as normas estabelecidas neste regulamento, sendo necessários apenas **categoria, área, autoras/es, professoras/es orientadoras/es, título e resumo**, entretanto para Etapa Regional, é indispensável o preenchimento de todos os elementos do trabalho científico presentes no Portal Educação Científica.

6.3.2 As escolas deverão seguir o regulamento da Etapa Regional para realizar a Etapa Escolar, utilizando o Portal Educação Científica (para escolas da rede estadual) para registrar e acompanhar todo o processo de inscrição e promoção dos projetos nas 03(três) etapas do CC 2026, ou formulário (para escolas da rede municipal) disponibilizado pelo link <https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9> , para registrar os projetos de pesquisa que a escola realiza.

6.3.3 É obrigatório o cadastro de todos os trabalhos da etapa escolar no Portal Educação Científica. (Somente Escolas Estaduais) sendo necessário apenas, o preenchimento dos campos: **categoria, área, autoras/es, professoras/es orientadoras/es, título e resumo**,

6.3.4 Para participar da Etapa Regional, as escolas estaduais deverão promover os trabalhos selecionados para o evento **CC 2026 – ETAPA REGIONAL CREDE 3**, sendo indispensável o preenchimento de todos os elementos dos trabalhos científicos no Portal Educação Científica.

6.4 As inscrições dos trabalhos científicos das redes municipais serão realizadas pela CREDE 3 em parceria com as SME de sua abrangência.

6.4.1 Para garantir a inscrição do/s projeto/s que representará/ão o município na Etapa Regional, a/o gerente municipal do CC 2026 deverá enviar até o dia **09 de setembro de 2026** para o e-mail roberto.marquedonen@prof.ce.gov.br com a descrição do Assunto: “INSCRIÇÃO ‘MUNICÍPIO’ NO CC 2026 – CATEGORIA XX” os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo XI**);
- b) Projeto de Pesquisa em formato editável e *pdf*, conforme estrutura no **ANEXO VI**;
- c) Termos constantes nos **Anexos III e IV** devidamente preenchidos;
- d) Imagens (conforme **ANEXO VI**) em formato *png* ou *jpg*, caso façam parte do corpo do projeto.

6.4.2 As escolas terão, até o dia 04 de setembro de 2026 para realizar a Etapa Escolar, utilizando o Portal Educação Científica para registrar todo o processo de inscrição dos projetos.

6.5 A CREDE 3, responsável pelos projetos de pesquisa selecionados para a Etapa Estadual, deverá:

a) Promover as inscrições das pesquisas selecionadas na Etapa Regional no Portal Educação Científica, disponível no endereço eletrônico <https://educientifica.seduc.ce.gov.br>, obedecendo à quantidade de vagas para cada categoria;

b) Coletar das/os participantes das Escolas Estaduais e SME os termos de autorização necessários, conforme constam no Regulamento Estadual do CC 2026.

6.6 As datas de migração dos projetos de pesquisa selecionados para as Etapas Regional e Estadual do CC 2026 deverão obedecer ao descrito no **Anexo V** deste Regulamento, em consonância com o Regulamento Estadual e seu/s aditivo/s.

6.7 A comissão organizadora da Etapa Regional do CC 2026 não se responsabiliza por informações incorretas ou não recebidas por motivos de ordem técnica, como falhas de computadores, ou outros que impossibilitem a conclusão da inscrição/migração.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

7.1 A apresentação dos projetos de pesquisa será realizada de forma virtual e/ou presencial, de acordo com a descrição de cada etapa.

7.1.1. **Etapa escolar:** realizada obrigatoriamente de **forma presencial**, podendo inscrever-se projetos de pesquisa advindos de feiras de ciências escolares, eletivas e projetos desenvolvidos em âmbito escolar, desde que atendam às especificidades deste regulamento.

7.1.2 **Etapa Regional:** realizada de **forma presencial**, com a apresentação dos projetos inscritos em local a ser definido posteriormente.

7.1.3 **Etapa Estadual:** realizada obrigatoriamente de **forma virtual e presencial**, com a apresentação dos trabalhos no evento de culminância do Ceará Científico 2026.

7.2 Da Apresentação Presencial na Etapa Regional

7.2.1 Os trabalhos serão acomodados em espaços disponíveis para a divulgação, dispondo de uma mesa quadrada (devidamente identificada) e duas cadeiras, e devem ser apresentados por meio de **Banner**, acompanhado de **Caderno de Campo**, conforme orientações constantes nos **Anexos VII e VIII**.

7.2.1.1 O *banner* e o caderno de campo deverão permanecer expostos no espaço disponibilizado para a divulgação dos trabalhos durante todo o período de avaliação e de visitação do evento, portanto **nem um dos dois pode ser virtual**.

7.2.1.2 Cada equipe deverá trazer o expositor (cavelete/suporte) para o *Banner*.

7.2.2 Os espaços disponíveis para a divulgação dos *banners* podem ser personalizados com fotos e/ou colagens, esquemas, equipamentos, protótipos que ilustrem e/ou estejam relacionados ao objeto da pesquisa, de forma organizada e criativa,

desde que obedeçam às regras de segurança, evitando a poluição visual ou a extrapolação do espaço disponibilizado, sendo permitida, ainda, a distribuição de cartões de contato, pequenas lembranças e *folders* relativos à pesquisa.

7.2.2.1 Mesmo sendo permitida a ornamentação dos locais de apresentação dos trabalhos e a distribuição de materiais, isso não interfere nos critérios de avaliação.

7.2.2.2 Não serão disponibilizados pontos de energia nos locais de apresentação dos *banners*, nem conexão de internet, **exceto** para a área de pesquisa Robótica, Automação e Aplicação das TIC e categorias Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II e Pessoas com Deficiência (PcD), para as quais será disponibilizado um ponto de energia para a utilização de materiais que necessitem energia elétrica (protótipo de robótica, computador, TV, micro system, caixa de som etc.).

7.2.2.3 Os projetos citados nas categorias anteriores que necessitem de ponto de energia, **deverão trazer uma extensão elétrica de pelo menos 03(três) metros de comprimento.**

7.2.3 Cada equipe disporá de **até 10 minutos** administrados de forma que haja tempo suficiente para a explanação.

7.2.3.1 Cada equipe disporá de **até 5 minutos** para possíveis perguntas e considerações das/os avaliadoras/es, caso esses julguem necessário.

7.2.3.2 Durante a apresentação das pesquisas, a explanação deve ser clara e objetiva, obedecendo ao método científico e utilizando, como recursos principais, os elementos do *banner* e do caderno de campo.

7.2.3.3 A apresentação deve ser em Língua Portuguesa ou Libras para as/os estudantes com deficiência auditiva (com o auxílio da/o professora/or intérprete responsável pela/o aluna/o, que deverá necessariamente ser acompanhante PcD do estudante).

7.2.3.4 Durante todo o evento, pelo menos uma/um das/os alunas/os expositoras/es deverá permanecer em seu local de apresentação, apresentando o projeto às/aos visitantes.

7.2.3.5 As/Os professoras/es orientadoras/es poderão assistir às apresentações de suas equipes orientadas, mas **não poderão interromper a avaliação ou tecer comentários, sob quaisquer circunstâncias.**

7.2.4 Serão proibidas as exposições dos seguintes itens:

- a) organismos vivos, dissecados ou preservados (plantas, animais, microrganismos, embriões etc.);
- b) órgãos ou membros de animais/humanos ou seus fluidos (sangue, urina, etc.),

exceto: dentes, cabelos, unhas, ossos secos de animais, cortes histológicos dissecados e lâminas de tecido úmido quando lacrado;

c) gelo seco ou outros sólidos sublimáveis;

d) baterias com células expostas;

e) produtos químicos voláteis, tóxicos, corrosivos combustíveis e/ou de uso controlado;

f) materiais perfurocortantes, seringas, agulhas, materiais de vidro que possam provocar ferimentos/acidentes;

g) fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual ofensiva ao direito e à dignidade humana;

h) aparelhos de áudio que não façam parte do projeto ou atrapalhem as apresentações dos expositores circunvizinhos;

i) materiais que ocupem espaço e/ou atrapalhem as apresentações dos expositores circunvizinhos, exceto para a área de pesquisa Robótica, Automação e Aplicação das TIC que tem material específico e estará em local específico.

7.2.5 Caso a equipe considere indispensável o uso do material que consta no item 7.2.4, (somente para os itens a) e b)), deve solicitar, via e-mail, encaminhado para roberto.marquedonen@prof.ce.gov.br, com prazo de 20 dias antes do evento (**até o dia 10.09.2026**), o Requerimento para Exposição de Materiais não Autorizados no Regulamento (**ANEXO IX**).

a) A comissão organizadora regional do CC 2026 avaliará e aprovará ou não o Requerimento para Exposição de Materiais não Autorizados, sendo a resposta dada também por e-mail.

b) O campo ASSUNTO, no e-mail, deve estar identificado com nome da Escola e da Regional, além da área de pesquisa do trabalho.

7.2.6 A logística de montagem e desmontagem dos materiais de apresentação (entendendo isso por banner, suporte de banner, caderno de campo e outro/s item/ns necessário/s) é de responsabilidade das/os estudantes. No que se refere às/aos estudantes da categoria IV (Pessoas com Deficiência – PcD), caso necessário, estes podem solicitar antecipadamente o auxílio da gestão escolar, SME e/ou CREDE 3.

7.2.6.1 A equipe não pode - em hipótese alguma - ocupar espaço no estande, de forma que atrapalhe a apresentação das demais equipes.

7.3 A substituição de estudantes, previamente cadastrados e inscritos na Etapa Regional, precisa ser informada, com justificativa, até o dia 22 de setembro de 2026, para a comissão organizadora do CC 2026.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Na Etapa Escolar

8.1.1 As escolas municipais devem organizar e realizar mostras/feiras científicas, em formato presencial, e cadastrar todos os projetos em formulário disponibilizado pela SEDUC por meio do link <https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9>.

8.1.2 As escolas da rede estadual organizam e realizam o evento em formato presencial, para avaliar todos os projetos cadastrados no Portal Educação Científica, realizando cerimônia de premiação/certificação para os melhores colocados em cada categoria.

8.1.3 Cada unidade escolar (Rede Estadual), após realização da Etapa Escolar, deve promover no Portal Educação Científica (<https://educientifica.seduc.ce.gov.br>) para a Etapa Regional, o projeto melhor avaliado conforme quantitativo descrito no item 5.1.4.

8.2 Na Etapa Regional

8.2.1 Será realizada em formato presencial, para avaliar todos os projetos cadastrados no Portal Educação Científica inscritos nesta etapa.

8.2.2 A CREDE 3 deverá migrar para a Etapa Estadual os trabalhos científicos selecionados na Etapa Regional por meio do Portal Educação Científica (<https://educientifica.seduc.ce.gov.br>), obedecendo à quantidade de vagas para cada categoria conforme quantitativo descrito no item 5.2.2.

8.2.3 As datas de migração dos trabalhos selecionados nas Etapas Escolar e Regional, constam no Cronograma (**ANEXO V**) deste regulamento.

8.2.4 A comissão organizadora regional do CC 2026 não se responsabiliza por informações incorretas ou não recebidas por motivos de ordem técnica, como falhas de computadores, ou outros que impossibilitem a conclusão da inscrição/migração.

8.3 Na Etapa Estadual

8.3.1 A Seduc organiza e realiza as fases virtual e presencial do CC 2026, com a presença das/os estudantes que foram selecionadas/os na Etapa Regional, conforme os critérios de avaliação (**ANEXO X**) descritos neste regulamento, em consonância com o Regulamento Estadual e seu/s aditivo/s.

8.4 Dos Critérios de Avaliação

8.4.1 A avaliação de todos os trabalhos científicos, durante as etapas Escolar e Regional, obedecerá aos critérios e pontuações estabelecidos no quadro abaixo.

Quadro 02 – Critérios de avaliação presencial

Critérios	Pontuação
Criatividade e inovação	10%
Relevância da pesquisa	10%
Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema abordado	15%
Impacto para a construção de uma sociedade que promova Ciência, Cidadania e Convivência Democrática: o conhecimento a serviço da vida coletiva podendo levar em conta os eixos de pesquisa, sugeridos no ANEXO II .	10%
Materiais e Métodos conectados com os objetivos, resultados e conclusões	20%
Clareza e objetividade na linguagem apresentada	10%
<i>Banner (Anexo VII)</i>	10%
<i>Caderno de Campo (Anexo VIII)</i>	10%
Processo Participativo e Solidário	5%

8.4.2 As orientações para cada critério de avaliação estão detalhadas no **ANEXO X**.

8.4.3 A classificação final, nas Etapas Escolar e Regional, se dará em ordem decrescente pela média aritmética das pontuações atribuídas pelas/os avaliadoras/es de cada categoria e, na Etapa Estadual, se dará em ordem decrescente pela pontuação da média aritmética atribuída nas duas avaliações (virtual e presencial) em cada categoria.

8.4.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Criatividade e Inovação;
2. Relevância da pesquisa;
3. Impacto da pesquisa, podendo considerar os eixos de pesquisa para a construção de uma sociedade que promova a Cidadania e Convivência Democrática;
4. Conhecimento científico do problema abordado;
5. Materiais e métodos conectados com os objetivos, resultados e conclusões;
6. Clareza e objetividade na linguagem apresentada;
7. Caderno de campo;
8. Banner;
9. Escolas com maior percentual de trabalhos científicos cadastrados no Portal da Educação Científica, na Etapa Escolar;
10. Trabalho de escolas focalizadas com menor IDE-Médio.



8.4.4.1 Persistindo o empate, as Comissões Organizadora e Avaliadora decidirão pelo desempate (somente Etapa Regional).

8.5 Da Comissão Avaliadora

8.5.1 Para a avaliação dos trabalhos científicos nas Etapas Regional e Estadual, cada categoria e/ou área de pesquisa contará com 02 (duas/dois) avaliadoras/es, sendo essas/esses, professoras/es, pesquisadoras/es e/ou profissionais ligadas/os às escolas, universidades, empresas e instituições públicas e privadas.

8.5.2 É vedada a participação como avaliadoras/es de professoras/es da rede pública estadual em efetiva regência de sala, gestão ou coordenação escolar, quando sua escola de lotação estiver concorrendo na categoria/área de pesquisa em que fará a avaliação e/ou possua parentesco em primeiro grau com as/os estudantes participantes.

8.5.3. Orienta-se a inclusão de avaliadoras/es que contemplem as diversidades presentes no regulamento no que diz respeito às ações afirmativas.

8.5.4. Orienta-se que as/os avaliadoras/es estejam familiarizadas/os com a temática do evento, alinhado ao tema da Secretaria de Educação, por meio de orientações e/ou reuniões formativas realizadas pela Escola/CREDE 3.

8.5.3 Apesar de poder estar presente no momento da avaliação nas Etapas Regional e Estadual, é vedada qualquer interferência da/o professora/or orientadora/or durante o momento.

8.5.4 A comissão avaliadora segue as orientações da comissão organizadora do evento, bem como as orientações do Manual da/o Avaliadora/or, disponibilizado pela CREDE 3.

9. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.1 As/Os estudantes, orientadoras/es, coorientadoras/es e a comissão organizadora do CC 2026 serão certificados em meio digital pela participação no CC 2026 – Etapa Regional e Estadual.

9.2 As/Os membras/os da comissão avaliadora terão certificados impressos pela participação no CC 2026 – Etapa Regional.

9.3 Serão premiados, na Etapa Regional com pontuação mínima de 60% seguindo os Critérios de Avaliação, o quantitativo abaixo determinado de trabalhos científicos:

a) 03 (três) trabalhos com as melhores notas em cada área de pesquisa da Categoria I - Ensino Médio.

b) 01 (um) trabalho com a melhor nota em cada área de pesquisa da Categoria II - Ensino Médio: Ações Afirmativas e CEJAs EM.

c) 03 (três) trabalhos com as melhores notas da Categoria III - Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II, independente da área de pesquisa.

d) 06 (seis) trabalhos com as melhores notas da Categoria IV - Pessoa com Deficiência (PcD), sendo 03 (três) da Etapa de Ensino Fundamental e 03 (três) da Etapa de Ensino Médio, independente da área de pesquisa.

9.4 As equipes premiadas na **Etapa Regional**, conforme item 9.2, serão premiadas com:

- a) certificado em meio digital pela participação na Etapa Regional do CC 2026;
- b) medalha de reconhecimento;
- c) divulgação do resumo do trabalho pela CREDE 3;
- d) troféus para as escolas premiadas nas Categorias III e IV na Etapa de Ensino Fundamental (somente para o trabalho premiado em 1º lugar);
- e) certificado em meio digital pela participação no CC 2026 - Etapa Estadual (somente para o trabalho premiado em 1º lugar);
- f) a publicação do resumo do trabalho nos Anais do CC 2026 através do Portal Educação Científica;
- g) a possibilidade de submissão de artigo científico na Revista Ceará Científico, conforme orientações constantes na plataforma da referida revista, disponíveis, também, no Portal Educação Científica (somente para as equipes premiadas na Etapa Estadual);

9.5 O trabalho científico classificado em primeiro lugar em cada categoria (e área de pesquisa para as categorias I e II) será inscrito na Etapa Estadual do CC 2026 e precisará

a) tomar conhecimento do Regulamento Estadual do Ceará Científico 2026 e seu/s aditivo/s.

b) gravar um vídeo de apresentação da pesquisa que deverá ter uma duração mínima de 01 (um) minuto e máxima de 04 (quatro) minutos, devendo ser hospedado no YouTube. Visando à proteção da pesquisa e preservação da imagem das/os estudantes, o vídeo deve ser postado como “não listado”, no YouTube. Ver tutorial no **Anexo XII** deste regulamento. O link do vídeo no YouTube deve ser enviado para o e-mail roberto.marquedonen@prof.ce.gov.br até o dia **07 de outubro de 2026**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As Etapas Escolar e Regional do CC 2026 devem ser realizadas seguindo, impreterivelmente, as orientações deste Regulamento e seu/s aditivo/s, em consonância com os critérios do Regulamento Estadual e seu/s aditivo/s;

11.2 Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora responsável por este regulamento;



11.3 Não há recurso para o resultado em nenhuma das etapas do Ceará Científico 2026;

11.4 Todas/os inscritas/os no Ceará Científico 2026 concordam com todos os itens deste regulamento, em todas as etapas;

11.5 Para dúvidas e/ou informações, as/os participantes poderão entrar em contato através do e-mail roberto.marquedonen@prof.ce.gov.br.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,
em Acaraú, 09 de março de 2026.

Paulo Sérgio Fontenele

(Coordenador da Crede 03)

ANEXO I - ÁREAS E OBJETOS DE PESQUISA

Áreas de Pesquisa	Objetos da Pesquisa
Linguagens e suas Tecnologias	Projetos relacionados aos objetos de conhecimento Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Educação Física e Arte , em suas diversas formas, preferencialmente de maneira interdisciplinar, com objetivo de resolver problemas relacionados à temática proposta e estimular a reflexão e o pensamento crítico sobre ela, de modo a compreender o papel da linguagem na sociedade. Poderão inscrever-se, nesta área de pesquisa, trabalhos a serem apresentados em Língua Estrangeira Moderna - LEM.
Matemática e suas Tecnologias	Projetos relacionados aos objetos de conhecimento de Matemática , focados na visão integrada desta área aplicada à realidade, em observância à temática proposta, e que estimule processos mais elaborados de reflexão e de abstração, permitindo às/aos estudantes formular e resolver problemas em diversos contextos com mais autonomia e recursos da linguagem matemática.
Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias	Projetos que se relacionam aos objetos de conhecimento de Biologia, Física e Química. Podem oferecer soluções práticas para problemas concretos com a aplicação de métodos científicos ou empíricos à utilização dos recursos da natureza em benefício do ser humano e que visem fomentar a cultura científica, a inovação e o empreendedorismo. Projetos com foco na consolidação das escolas como espaços educadores sustentáveis, tendo como intuito incentivar a escola a repensar o currículo, executar uma gestão democrática e pensar a adequação do espaço físico de forma a sensibilizar a comunidade escolar em relação aos atuais problemas socioambientais e para a necessidade da construção de uma sociedade sustentável.
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Projetos relacionados aos objetos de análise da área como os acontecimentos passados e a ação do homem no tempo, no espaço geográfico e na relação entre a sociedade e o meio, o comportamento humano em função do meio e os processos que interligam os indivíduos em associações, grupos e instituições e as questões resultantes da atividade humana no mundo à Filosofia, História, Geografia, Sociologia , a nível local, regional, nacional e internacional. Os projetos propostos devem refletir a interdisciplinaridade com campo de saberes como Antropologia,

	Economia, Direito e Ciências Políticas, bem como a integralidade com as demais áreas, representando inovação metodológica e ampliação de novas linhas de pesquisa.
Robótica e Automação e aplicação das TIC	Projetos relacionados à construção de robôs, automação, desenvolvimento de <i>softwares</i> e aplicação das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), por meio de pesquisas que exploram a criação e automação de uma máquina ou robô como resultado da aquisição de conhecimentos e/ou a compreensão, utilização e criação das TICs de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais a partir de uma situação-problema e em consonância com a temática proposta. Para isso, poderá ser feito uso de kits prontos de montagem, transformação de outros materiais recicláveis para compor as peças do robô ou apresentação de práticas pedagógicas fundamentadas na compreensão e utilização qualificada e ética das diversas ferramentas digitais existentes. Além do domínio do universo digital e/ou execução da montagem da máquina, é possível que os projetos envolvidos nas áreas de robótica e automação consigam produzir robôs capazes de receber comandos e obedecer certas tarefas com eficiência, assim como a compreensão dos impactos da tecnologia na vida das pessoas e da sociedade.

ANEXO II - EIXOS DA PESQUISA

1. **Educação para a Cidadania:** análise da escola como espaço de formação cidadã, com práticas pedagógicas que fortalecem autonomia, diálogo e participação estudantil e podem ser alinhadas aos Movimentos Sociais que fazem parte do entorno da escola.
2. **Comunicação, Mídia e Democracia:** estudo do papel da mídia na formação da opinião pública e de como as *fake news* e a desinformação impactam na participação cidadã.
3. **Gestão Democrática na Rede Pública Estadual do Ceará:** estudo da Implementação da Lei da Gestão Democrática no Ceará e das eleições de diretoras/es e participação da comunidade escolar, assim como o papel dos Conselhos Escolares, CREDEs e SEFOR na democratização da gestão.
4. **Programas Educacionais do Ceará como Espaços de Cidadania:** análise da Lei Ceará Educa Mais e dos programas vinculados a ela (ex.: Escola Acolhedora, Selo Escola Sustentável, Ceará Científico) assim como o próprio Protagonismo Estudantil como práticas de formação cidadã uma vez que são ações que fortalecem participação, corresponsabilidade e protagonismo juvenil.
5. **Cidadania Ambiental e Gestão Democrática dos Territórios:** estudo das Experiências de gestão participativa em unidades de conservação (ex.: APA da Lagoa da Maraponga) e/ou das iniciativas de reflorestamento e sustentabilidade, como a Festa Anual das Árvores, que fortalecem a participação comunitária em políticas públicas.
6. **Fortalecimento das Instâncias de Participação Social no Ceará:** estudo da atuação dos Conselhos Municipais (Educação, Saúde, Meio Ambiente). e dos desafios e avanços na transparência e no controle social.
7. **Tecnologias Digitais e Participação Cidadã no Ceará:** análise das plataformas digitais estaduais, que garantem a inclusão digital como porta de entrada para o exercício da cidadania e o uso de dados abertos para acompanhamento das políticas públicas
8. **Cidadania e Juventudes Cearense na participação cidadã:** observação sobre o engajamento de jovens em grêmios, parlamentos juvenis, coletivos culturais e movimentos sociais.
9. **Cidadania e Juventudes Cearenses na geração de renda:** impacto de programas como Jovem Aprendiz e Jovens que Transformam e outros, como Pé de Meia, que considerem a escola como espaço de participação democrática no cotidiano.

10. **Cultura, Identidade e políticas de inclusão no Ceará:** análise sobre o papel das tradições (carnaúba, artesanato, povos indígenas, comunidades quilombolas) e a produção cultural (cordel, música, audiovisual, festivais regionais), pensando as políticas da cultura como instrumentos de inclusão social.
11. **Gestão Democrática e Desenvolvimento Regional:** estudo da participação comunitária no planejamento de políticas territoriais nos Inhamuns, Cariri, Sertão Central, Litoral Leste, etc, para analisar as relações entre desenvolvimento sustentável, cidadania e políticas de convivência social que promovam modelos colaborativos entre governo, escolas, ONGs e lideranças locais.
12. **Cidadania, Segurança e Política Social no Ceará:** estudo sobre as redes de proteção social e sua articulação com a comunidade (CRAS, CREAS, programas de prevenção), assim como as ações educacionais de prevenção à violência e promoção da cultura de paz.
13. **Participação Feminina, Igualdade Racial e Diversidade no Ceará:** análise dos movimentos de mulheres, coletivos negros e grupos LGBTQIA+ como práticas de cidadania ativa e das políticas estaduais de enfrentamento às desigualdades de gênero e de raça, entendendo o ambiente escolar como espaço de promoção de democracia e equidade.
14. **Políticas Públicas e Democracia:** estudo sobre formulação, implementação e avaliação dos impactos dos programas e projetos sociais e da promoção de participação de grupos socialmente fragilizados (pessoas em situação de vulnerabilidade; pessoas com deficiência, etc)

*Os eixos acima são sugestões para o desenvolvimento das pesquisas.



ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA (para estudante com idade inferior a 18 anos)

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de _____, 1990, _____ eu,

_____,
portadora/or de RG nº _____, órgão expedidor _____,
CPF nº _____, na qualidade de pai/mãe ou responsável
legal pela/o estudante _____,
menor de idade, portadora/or RG nº _____, órgão
expedidor _____, AUTORIZO expressamente a título definitivo e gratuito o registro
fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo, bem como sua
divulgação ao público, da participação da/o referida/o estudante no CEARÁ
CIENTÍFICO 2026. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das
obras produzidas coletivamente, das quais a/o estudante participou, desde que essas
imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pelo
Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação - SEDUC, sem
qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da/o responsável legal



ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA (para estudante maior de 18 anos e/ou professora/or)

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de _____ 1990, _____ eu _____,

_____,
portador(a) do RG nº _____ órgão expedidor _____
e do CPF _____, telefone _____,

AUTORIZO expressamente, a título definitivo e gratuito, o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo, bem como sua divulgação ao público da minha participação no Ceará Científico 2026. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais participei, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação - SEDUC, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO V – CRONOGRAMA

Data de Realização	Ações
24/02/2026	Lançamento do Regulamento Estadual
09/03/2026	Lançamento do Regulamento Regional
Até 04/09/2026	Realização da Etapa Escolar
Até 09/09/2026	Prazo final para as SME enviarem o(s) trabalho(s) para a Etapa Regional por e-mail: roberto.marquedonen@prof.ce.gov.br Prazo final para as Escolas Municipais preencherem o Formulário do link https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9 Prazo final para as Escolas Estaduais migrarem os trabalhos para Etapa Regional no Portal Educação Científica https://educientifica.seduc.ce.gov.br
Até 10/09/2026	Prazo final para envio do Requerimento para Exposição de Materiais não Autorizados no Regulamento, por e-mail: roberto.marquedonen@prof.ce.gov.br
<u>30 de setembro e 01 de outubro de 2026</u>	<u>Etapa Regional do Ceará Científico</u>
Até 07/10/2026	Prazo final para as Escolas e SME enviarem o <i>link</i> do vídeo para o e-mail: roberto.marquedonen@prof.ce.gov.br
Até 09/10/2026	Prazo final para a Crede 3 migrar os projetos para Etapa Estadual no Portal Educação Científica https://educientifica.seduc.ce.gov.br
De 16 a 30/10/2026	Etapa Estadual - Primeira fase (virtual)
04/11/2026	Resultado da Primeira fase (virtual) da Etapa Estadual no Portal Educação Científica
<u>De 01 a 03 de dezembro de 2026</u>	Etapa Estadual - Segunda fase (presencial)

ANEXO VI - ELEMENTOS DO PROJETO DE PESQUISA

Tópico	Quantidade mínima de palavras/itens	Quantidade máxima de palavras/itens
Título	1	40
Autores	1	50
Resumo	100	200
Palavras-chave	1	5
Abstract/Resumen*	100	200
Keywords/Palavras Clave	1	5
Introdução (contendo, nesta ordem, <i>Contextualização, Justificativa e Fundamentação Teórica</i>)	480	1000
Objetivo Geral	15	100
Objetivos Específicos	30	200
Materiais e Métodos	200	600
Resultados e Discussão	200	800
Considerações Finais	150	300
Referências bibliográficas**	10	600
Total de palavras	1289	4100
Imagens***	0 itens	08 itens
Mídia****	Inserção de link de vídeo hospedado no YouTube	

* Abstract em língua inglesa ou resumen, espanhola.

**Conforme Modelo da Associação Brasileira de Normas Técnica (ABNT)

***Gráficos, tabelas, fotos, desenhos, pinturas ou ilustrações relacionadas ao trabalho científico inscrito.

**** Apresentação da pesquisa, que consiste na produção e postagem de um vídeo que deverá ter uma duração mínima de 01 (um) minuto e máxima de 04 (quatro) minutos, devendo ser hospedado no YouTube. Visando à proteção da pesquisa e preservação da imagem das/os estudantes, o vídeo deve ser postado como "não listado", no YouTube. Ver tutorial no **ANEXO XII** deste regulamento.

ANEXO VII - BANNER

 **Título:** (Deve ser curto, impactante e informativo – ex: "Impactos Ambientais da Agricultura Sustentável")

 **Autor(es):** (Nome completo e escola – ex: Célula de Educação Científica e Ambiental, Projetos Culturais e Esportivos, Escola Copes Sexec-EDH)

(Se possível, inclua o logo do Governo do Estado do Ceará, da Secretaria de Educação e do Ceará Científico)

 **Evento:** (Caso possível, inclua a referência ao tema do evento, **Ciência, Cidadania e Convivência Democrática: o conhecimento a serviço da vida coletiva**)

Orientações para Elaboração do Banner

1. Estrutura Básica

- ♦ **Cabeçalho:** Deve conter o **título**, nome do(s) autor(es) e logotipo(s) da instituição.
- ♦ **Introdução:** Breve apresentação do tema e objetivos do trabalho, contextualizando o tema e mencionando brevemente as principais teorias e autores que embasam o estudo.
- ♦ **Metodologia:** Como o estudo foi conduzido? Quais foram os métodos utilizados? O foco é descrever os procedimentos utilizados na pesquisa.
- ♦ **Resultados:** Gráficos, tabelas e imagens para ilustrar os principais achados.
- ♦ **Considerações finais:** Síntese dos resultados e implicações do trabalho.
- ♦ **Referências:** (Opcional) Apenas as mais relevantes e em formato reduzido.

Dicas de Design e Formatação

✓ **Tamanho:** 90cm (largura) x 120cm (altura).

✓ **Cores:** Use cores que contrastem bem para garantir a legibilidade. *Evite fundos muito escuros.*

✓ **Fonte:**

- **Título:** Arial ou Calibri, tamanho entre **70-100 pt**
- **Subtítulos:** 48-60 pt
- **Texto:** 24-32 pt

✓ **Imagens e gráficos:** Devem ter **alta qualidade e resolução** para evitar distorções, devem ser numeradas sequencialmente com algarismos arábicos e receber uma legenda explicando o seu conteúdo

✓ **Alinhamento:** Use uma estrutura clara e organizada, com divisões bem definidas.



Exemplo de Layout do Banner

◆ **CABEÇALHO:**

- [Logo da instituição]
- [Título do Banner]
- [Nome(s) do(s) autor(es)]

◆ **CORPO DO BANNER:**

- ◆ Introdução
- ◆ Metodologia
- ◆ Resultados (Gráficos/Imagens)
- ◆ Considerações finais

◆ **RODAPÉ:**

- 📌 Referências | Contato (se necessário)

ANEXO VIII - CADERNO DE CAMPO

 **Autor(es):** (Nome completo e escola – ex: Célula de Educação Científica e Ambiental, Projetos Culturais e Esportivos, Escola Copes Sexec-EDH)

 **Data de Início da pesquisa:**

 **Local:** local onde é desenvolvida a pesquisa

 **Objetivo:** (Qual é a finalidade deste caderno? Ex.: registrar observações relevantes, anotar dados de pesquisa etc.)

1. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CADERNO DE CAMPO

A. Organização do Caderno

1. **Use um caderno exclusivo para o campo:** Não misture anotações de outras áreas para evitar confusão. Pode ser um caderno, fichário, etc.)
2. Elabore uma capa relacionada ao tema/pesquisa desenvolvido. (Se possível, inclua o logo do Governo do Estado do Ceará, da Secretaria de Educação e do Ceará Científico)
Anote tudo na ordem cronológica: Registre a data de cada ação.
3. **Seja claro e objetivo:** Use frases curtas e diretas.
4. **Inclua desenhos, fotos ou diagramas:** Se possível, anexe imagens ou faça esboços.
5. **Mantenha a legibilidade:** Utilize letra legível e evite rasuras.

2. ESTRUTURA DAS ANOTAÇÕES DIÁRIAS

 **Data e Horário:** (Ex: 24/02/2026 - 08h30)

 **Local da Observação:** (Descreva o local detalhadamente)

Observações:

- **O que foi observado?** (fenômenos climáticos, mudanças no ambiente, comportamento humano etc.)
- **Como estava a condição do objeto de estudo?** (comportamento do objeto da pesquisa, mudanças, etc.)
- **Medições e dados coletados:** (Se houver instrumentos como termômetros, pluviômetros, anemômetros, anote os valores medidos.)
- **Desenhos e Esboços:** (Faça desenhos de relevância para a observação.)

Reflexões e Hipóteses

(O que essas observações significam? Elas indicam alguma tendência ou problema?)

3. ANEXOS E COMPLEMENTOS

- **Fotos e imagens** (Se houver, cole ou insira referências de onde encontrar as imagens.)
- **Gráficos e Tabelas** (Se houver medições constantes, organize-as em tabelas ou gráficos para facilitar a interpretação.)



- **Referências Bibliográficas** (*Se usar informações externas para embasar suas anotações, cite as fontes.*)

ANEXO IX - REQUERIMENTO PARA EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS NÃO AUTORIZADOS NO REGULAMENTO

(preenchido pela/o orientadora/or ou coorientadora/or do projeto e enviado para e-mail roberto.marquedonen@prof.ce.gov.br)

Ceará Científico (CC): Mais Solidário, Mais Cooperativo 2026

À Coordenação do **Ceará Científico (CC): Mais Solidário, Mais Cooperativo**

Eu (nome completo da/o orientadora/or ou coorientadora/or do projeto), orientadora/or (ou coorientadora/or) do trabalho finalista intitulado (título completo do projeto em questão), da escola (indique o nome da escola na qual o projeto faz parte), inscrito na categoria (indique a categoria na qual o projeto está inscrito) na área de conhecimento (indique a área de conhecimento na qual o projeto está inscrito), venho solicitar a possibilidade de expor no estande, durante a fase presencial, (descreva o tipo de material), sendo sua exposição importante porque (descreva a justificativa da utilização deste material).

De acordo com as informações expostas acima, declaro que o/s material/is em questão não apresenta/m nenhum risco à integridade física, social e moral para as/os visitantes do evento. Declaramos assumir inteiramente a responsabilidade por quaisquer incidentes em relação a este/s material/is.

Nestes termos, pedimos e aguardamos deferimento:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da/o Orientador ou Coorientadora/or

ANEXO X – DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Criatividade, inovação: Analisa-se se a pesquisa propõe um produto, bem ou serviço, partindo de uma referência pré-existente para desenvolver um conceito original e inovador. Tendo em conta o tema **Ciência, Cidadania e Convivência Democrática: o conhecimento a serviço da vida coletiva**, a criatividade e a inovação devem estar associadas a resultados significativos, capazes de debater questões alinhadas à convivência democrática e ao desenvolvimento de valores que promovam a cidadania.

Relevância da pesquisa: O projeto pode apresentar novos usos ou interpretações para objetos e tecnologias.

Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema abordado: A/O estudante deve demonstrar que realizou a pesquisa e compreendeu sobre o problema abordado, de forma contextualizada, bem como trouxe à tona novos conceitos e teorias, sendo capaz de responder aos questionamentos cientificamente fundamentados.

Materiais e métodos conectados com os objetivos, resultados e conclusões: Na metodologia científica, as/os estudantes precisam ser capazes de explicar como realizaram as suas investigações, instrumentos utilizados para coletar dados, fontes pesquisadas, como tiveram acesso a tais fontes e em que período a pesquisa foi desenvolvida. Todas estas explicações devem ter como amparo os conhecimentos científicos adquiridos. Também será avaliada aqui a correta escrita e organização do texto.

Impacto da pesquisa: A pesquisa deve estar relacionada ao tema do Ceará Científico: **Ciência, Cidadania e Convivência Democrática: o conhecimento a serviço da vida coletiva**.

Mídia - apresentação da pesquisa: (Somente para a Etapa Estadual) O vídeo deve apresentar a pesquisa de forma criativa e livre, permitindo que a/o avaliadora/or possa compreendê-la e avaliá-la. Também avalia-se aqui se há elementos que contrariem o resumo, gerando divergência no entendimento das informações apresentadas. É importante destacar que a responsabilidade sobre o vídeo é da equipe, que deve estar atenta à qualidade de imagem e de som. Eventuais problemas técnicos serão de responsabilidade da equipe, que deverá assegurar a qualidade da gravação quanto à imagem, ao áudio, ao local e à acústica, bem como ao enquadramento e demais aspectos técnicos, a fim de garantir melhores condições de apreciação pelas/os avaliadoras/es.

Clareza e objetividade da linguagem apresentada na pesquisa: As/Os autoras/es devem planejar o sequenciamento lógico e dinâmico do texto científico de modo que as informações compartilhadas possam ser bem explicadas e interpretadas. Avalia-se

também o entrosamento entre as/os estudantes (apresentação compartilhada), levando-se em consideração a participação de todas/os as/os alunas/os na apresentação da pesquisa.

Banner: Avalia-se o aproveitamento do espaço do banner e se destina a maior parte (até 65%) do espaço para exposição de ilustrações (fotos, figuras, tabelas, quadros, gráficos, etc). No espaço restante, devem ser explanados os textos relativos ao projeto de pesquisa apresentado. Também é avaliado se o banner contém todos os elementos de identificação necessários, se é legível, atrativo, se é composto por elementos de fácil compreensão e se traz todos os elementos essenciais para a apresentação da pesquisa, conforme **ANEXO VII**.

Caderno de Campo: O caderno de campo será avaliado conforme as orientações descritas no **ANEXO VIII**.

Processo Participativo e Solidário: O processo participativo e solidário fortalece a interação entre as escolas de forma a ampliar o engajamento e fortalecer a cultura científica. A/O estudante deve demonstrar que realizou a pesquisa e que, no desenvolvimento dela, atuou para fortalecer a promoção do conhecimento científico, em caráter de intercâmbio, entre as unidades escolares. Na prática, a pesquisa deve fortalecer também a relação solidária e participativa entre as escolas da rede estadual e/ou municipal.



ANEXO XI - FICHA DE INSCRIÇÃO (Somente para a Rede Municipal)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Instituição de Ensino

Escola	INEP
Endereço	
Telefone	E-mail
Diretora/or	

Dados do Projeto

Categoria
Área de Pesquisa
Título

Estudante participante 1

Nome completo		
CPF	Matrícula SIGE	Data Nasc.: / /
Telefone	E-mail	

Estudante participante 2

Nome completo		
CPF	Matrícula SIGE	Data Nasc.: / /
Telefone	E-mail	

Professora/or Orientadora/or

Nome completo	
CPF	Data de nascimento
Telefone	E-mail

Professora/or Coorientadora/or

Nome completo

CPF	Data de nascimento
Telefone	E-mail

ANEXO XII – ORIENTAÇÃO PARA PRODUÇÃO E POSTAGEM DE VÍDEO (Somente para a Etapa Estadual)

GRAVAÇÃO

O vídeo pode ser gravado com celular ou câmera. Escolha um local silencioso, bem iluminado e mantenha o celular na posição horizontal. Na apresentação do projeto, identifique:

- Nome da escola
- Nome das/os estudantes
- Nome da/o professora/or orientadora/or
- Título da pesquisa
- Tema ou área de conhecimento
- Objetivo da pesquisa
- Metodologia utilizada
- Principais resultados ou expectativas
- Conclusão ou importância do estudo

Dica: Fale com clareza, use linguagem simples e organize a fala antes de gravar.

INFORMAÇÕES PARA POSTAGEM

1. Faça login em sua conta YouTube;
2. Clique no botão “Criar” no canto superior direito da tela;
3. Depois, clique em “Enviar vídeos”;
4. Selecione o vídeo de sua apresentação salvo no computador;
5. Adicione título (o mesmo de seu projeto) e informações importantes na descrição;
6. No campo “Visibilidade”, selecione a opção “Não listado”;
7. Clique em “Salvar”;
8. Copie o link gerado e envie-o por e-mail para roberto.marquedonen@prof.ce.gov.br.